



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: José Lourenço Freire

Parecer ao Projeto de Lei CM/68/2002, proposto pela vereadora Suzana Evangelista dos Santos, que denomina de Ivalda Aparecida de Souza a Rua Particular localizada entre as Avenidas 33 e 33-A, no Setor Sul e dá outras providências.

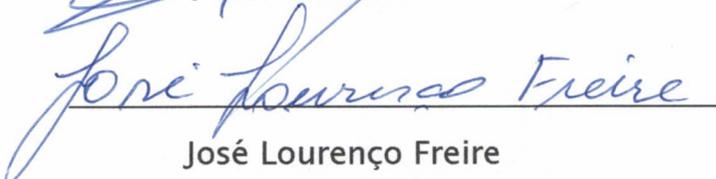
Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 10 de dezembro de 2002.



Presidente
José Barreto Miranda



Secretário
José Lourenço Freire



Membro
Jeronimo Humberto Devoti



Câmara Municipal de Ituiutaba

TELEFONE: (34) 3268-2011

Praça Cônego Ângelo, s/nº - Caixa Postal 411 - ITUIUTABA - MINAS GERAIS - CEP 38300-146

PROJETO DE LEI CM/68 / 2002.

Denomina de Ivanalda Aparecida de Souza a Rua Particular localizada entre as Avenidas 33 e 33-A, no Setor Sul e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba aprova e o Prefeito do Município sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de IVANALDA APARECIDA DE SOUZA a Rua particular localizada entre as Avenidas 33 e 33-A, no Setor Sul.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 22 de outubro de 2002.

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO
S. S., em 09/10/2002
Presidente

Suzana Modesto E. dos Santos
Vereadora